

INDIQUE  
UM

**AMIGO**

VOCÊ **GANHA** E SEU AMIGO **TAMBÉM!**

## REGULAMENTO INDIQUE UM AMIGO – COLÉGIO ZÊNITE

1. A ação – *Indique um Amigo* – é baseada na indicação de possíveis alunos para ano/série disponíveis no Colégio Zênite para o ano letivo 2025, ou seja, aluno Zênite 2024 indica novo(s) aluno(s) para o ano de 2025.
2. Período da ação: de 25 de Outubro à 29 de Novembro de 2024, sendo:
  - 2.1 Indicações no sistema até dia 29 de novembro de 2024.
  - 2.2 Execução da matrícula do(a) aluno(a) indicado(a) até 29 de novembro de 2024.
3. A ação tem como benefício a aplicação de um desconto de 40% no valor da parcela regular do mês de março de 2025, em seu valor bruto, constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 e não quita eventuais pendências financeiras ou custos de qualquer outra natureza.
4. A aplicação do eventual benefício incide na parcela do aluno que fez a indicação, assim como na parcela do aluno indicado, não sendo transferível, em nenhuma hipótese, para outro aluno, mesmo que sob o mesmo responsável financeiro.
5. Este benefício é cumulativo para cada indicação convertida em matrícula, ou seja, no caso de mais indicações, o desconto será aplicado nas parcelas subsequentes. Exemplo: para 5 amigos matriculados, o aluno terá o desconto de 40% em 5 parcelas, a partir da mensalidade de março/2025.
6. O benefício se somará a qualquer outro desconto que o aluno eventualmente já possua (desconto por pontualidade, antecipação da anuidade ou concurso interno de bolsa).
7. O valor referente ao desconto de 40% em nenhuma hipótese poderá ser pago em dinheiro.
8. O preenchimento correto e completo do formulário de inscrição garantirá, tanto para o aluno que indicou quanto para o aluno indicado, a concessão do benefício.
9. A concessão do desconto “Indique um amigo” só será aplicada:
  - 9.1 Se a indicação estiver devidamente registrada no sistema de inscrição da escola, no ato da matrícula do aluno indicado;
  - 9.2 Se o amigo indicado estiver devidamente matriculado no Colégio Zênite no mês da concessão do benefício.
10. O benefício será válido para as parcelas pagas até a data do vencimento.